

Recife/PE., 10 de Setembro de 2020.

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
CNPJ: 08.888.968/0001-08  
PRINCESA ISABEL /PB

REF.: PROPOSTA DE PEÇO

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta apresentar Proposta de Preços para fornecimento dos materiais abaixo descritos.

Item	Descrição	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
01	Caldeira com geração de vapor a lenha, de formato cilíndrico vertical, flamotubular, com passo único, compacta e completa produção de vapor 200kg/h/ vapor com água de alimentação a 20º contem motor bomba de quatro estagio de 2 cv trifásico 380 volts. Quadro de comando completo com sirene, duas válvula de segurança, injetor manual e fornalha refrigerada corpo da caldeira fabricada na chapa A36 de 3/8 e espelhos na chapa A36 de ½ com tubulação de 2" ASTM 178 grau A.	01	R\$ 29.000,00	R\$ 29.000,00
02	Tanque de escaldagem de 80CM x 80CM x 90CM de altura fabricado na chapa aço inoxidável AISI 304 de 1.5.	02	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
03	Mesa de 250 CM x 70CM x 90CM tipo chapéu chinês para limpeza de bucho. Fabricada totalmente em chapa inoxidável AISI 304 de 1.5	01	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
04	Esterilizador de facas fabricado na chapa inoxidável AISI 304 de 1.5	04	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
VALOR TOTAL				R\$ 39.200,00

**CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO:**

- 1) VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 30 (Trinta) dias.
- 2) PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS: De 60 (Sessenta) dias.

- 3) GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS: 12 (Doze) meses contra defeito de fabricação.
- 4) VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ R\$ R\$ 39.200,00 ( Trinta e Nove Mil e Duzentos Reais)
- 5) PAGAMENTO: 50% (Cinquenta por Cento), na Confirmação de Pedido e  
50% (Cinquenta por Cento), na Entrega dos Equipamentos.
- 6) FRETE: Fob.

Atenciosamente,

MARCO ANTÔNIO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

3

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1024831666

Nome: **ELAINE RIBEIRO DE SOUZA**

DOC IDENTIFIC / CNH EMBOLOUF: **387411994 DAP CE**

CPF: **811.955.883-87** DATA NASCIMENTO: **04/01/1978**

SEXO: **F**

ENDEREÇO: **MANUEL DE SOUZA NETO**

CIDADE: **FIGUEIRA RIBEIRO DE SOUZA**

UF: **PE**

PROFISSÃO: **---** AC: **---** CAT. HAB: **---**

PROBADO: **03888966304** VALIDADE: **24/04/2020** EXPIRAÇÃO: **12/05/2025**

Observações:

*Elaine Ribeiro de Souza*

LOCAL: **RECIFE - PE** DATA EMISSÃO: **17/04/2015**

*[Assinatura]*

34828400440  
 28067117006

DETRAN - PE - PERNAMBUCO

PROBADO PLASTIFICAR  
 1024831666

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1933850005

Nome: **MARCO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR**

DOC IDENTIFIC / CNH EMBOLOUF: **3506899 REP VE**

CPF: **688.428.774-49** DATA NASCIMENTO: **29/10/1968**

SEXO: **M**

ENDEREÇO: **MARCO ANTONIO DE SOUZA**

CIDADE: **MARISA MELO DE SOUZA**

UF: **PE**

PROFISSÃO: **---** AC: **---** CAT. HAB: **---**

PROBADO: **00943160379** VALIDADE: **21/12/2024** EXPIRAÇÃO: **15/09/2028**

Observações:

*[Assinatura]*

LOCAL: **RECIFE, PE** DATA EMISSÃO: **23/12/2018**

*Roberto Farias*

34828400440  
 28067117006

DETRAN - PE - PERNAMBUCO

PROBADO PLASTIFICAR  
 1933850005



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MACROTEC EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, NIRE: 26.2.0181517-8 E NO CNPJ: 11.615.335/0001-30.**

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação contratual na melhor forma de direito, os outorgantes e reciprocamente outorgado abaixo assinado, **MAFCO ANTÔNIO DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, casado no regime de comunhão de bens, natural de Recife - Pernambuco, nascido em 18 de outubro de 1968, empresário, inscrito no CPF (MF) sob o nº 665.468.774-49 e cédula de identidade RG nº 3.106.899, expedida pela SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Zeferino Agra nº 630, bloco B Apto. 304 bairro Arruda CEP: 52.120-180, Recife - Pernambuco; e **ELAINE RIBEIRO DE SOUZA**, brasileira, casada no regime de comunhão de bens, natural de Recife - Pernambuco, nascida em 06 de janeiro de 1978, empresária, inscrita no CPF (MF) sob o nº 811.955.083-87 e cédula de identidade RG nº 2.874.119-94 expedida pela SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Zeferino Agra nº 630, bloco B Apto. 304 bairro Arruda CEP: 52.120-180, Recife - Pernambuco; sócios da sociedade limitada de nome empresarial **MACROTEC EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26.2.0181517-8 em seção do dia 26 de fevereiro de 2010, com sede na Avenida Beberibe nº 3485, bairro Porto da Madeira CEP: 52.130-000, Recife - Pernambuco, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ (MF) sob o nº 11.615.335/0001-30;

Deliberaram de plano e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade altera o endereço de sua sede para: Avenida Governador Agamenon Magalhães nº 3341, sala 804, bairro Torreão CEP: 52.030-210, Recife - Pernambuco.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Emface das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial **MACROTEC EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães nº 3341 sala 804, bairro Torreão CEP: 52.030-210, Recife - Pernambuco.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem por objeto social:

- a) O comércio atacadista e varejista de: Equipamento para laticínio, Agro indústria e afins; Implementos agrícolas; Conjunto de moto-bomba e motores-elétricos; Móveis técnicos e

- para laboratório; Material de segurança e meteorológicos; Gerador de vapor; Câmara fria; Instrumentos técnicos e científicos de medição e pressão; Materiais e equipamentos para laboratório; Aparelhos e produtos médicos e hospitalares; Máquinas e equipamentos industriais;
- b) Prestação de serviços de: Montagem; Manutenção corretiva e preventiva; Assistência técnica para os produtos comercializados.

**CLAUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 26 de fevereiro de 2016 e o prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

#### DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade tem capital social de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
ELAINE RIBEIRO DE SOUZA.	125.000	50%	125.000,00
MARCO ANTÔNIO DE SOUZA JÚNIOR.	125.000	50%	125.000,00
<b>Total</b>	<b>250.000</b>	<b>100%</b>	<b>250.000,00</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

#### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

**CLÁUSULA NONA:** A administração da sociedade caberá ao sócio MARCO ANTÔNIO DE SOUZA JÚNIOR com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, isoladamente, representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

**Parágrafo Único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

#### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CARTÓRIO DO 5º DISTRITO JUDICIÁRIO DA RAJA TUPINAMBÁ, 757 Santo Amaro

#### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída pela preventiva, ou  
contate com o original. Em 16  
Aviã, 23 de Junho de 2016.

Em testemunho da verdade

WELIA MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MOURA - 1ª Substituta  
Escr. nº 3.10 TSMO nº 0.60 total nº 3,72  
# 0074344.V000201301.01566 #

\*Consulte autenticação em: [www.tjgo.jus.br/selodigital](http://www.tjgo.jus.br/selodigital)



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador, quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

#### DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e 1.031, CC/2002).

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

#### DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.


#### DO FORO

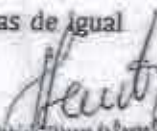
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Recife - Pernambuco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Recife, 17 de janeiro de 2014.

  
ELAINE RIBEIRO DE SOUZA.

  
MARCO ANTONIO DE SOUZA JÚNIOR

  
Juliana Patrícia Nobrega de Souza Santos  
Analista de Processos  
Órgão: Conselho do Estado de Pernambuco



Cartório do 5º Distrito Judiciário  
Rua...  
Recife, PE  
17 de Janeiro de 2014.  
Esc.: nº 3.16 - 3001 - 51.043 - Total: 51.043  
\*Consulte autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selelejudicial



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MACROTEC EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 11.615.335/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:46:05 do dia 10/09/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/03/2021.  
Código de controle da certidão: **197E.DF4B.6402.7548**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2020.000004783381-65

Data de Emissão: 11/09/2020

## DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: MACROTEC EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: AVENIDA GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES N. 3341, SALA 804, TORREAO, RECIFE - PE, CEP:  
52030210

CNPJ: 11.615.335/0001-30

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **09/12/2020** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).





**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL  
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO  
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE**

**CERTIDÃO FALÊNCIA**

**JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL,**

Titular do 1º Ofício de Contador –distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de PE

**CERTIFICO**, por me haver sido pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, **Seção CIVIL** no período de **10 (DEZ)** anos até a presente data, **não** encontrei **DISTRIBUIDO** Processo de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial** em face de:

**MACROTEC EQUIPAMENTOS LTDA, CPF/CNPJ: 11.615.335/0001-30.**

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões desse tipo de feitos ajuizados em 1º grau, quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site TJPE.JUS.BR.

**ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.**

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016

Pesquisa realizada até o dia 02 de SETEMBRO de 2020, por MIGUEL LIRA BARBOSA.

**1º DISTRIBUIDOR DA CAPITAL**



Assinado eletronicamente por: Miryam Neves Falcão:1839772  
SERVIDOR - Informação  
em 03/09/2020 às 16:21N/S Cer.: 47687097884879910150402481384783216535  
<http://www.tjpe.jus.br/validardocumento>

Autenticação:  
**RA.09.RA.16.92**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.615.335/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/02/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MACROTEC EQUIPAMENTOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MACROTEC</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>46.84-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b> <b>33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES</b>	NÚMERO <b>3341</b>	COMPLEMENTO <b>SALA: 804;</b>
CEP <b>52.030-210</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TORREAO</b>	MUNICÍPIO <b>RECIFE</b>
		UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(81) 3498-2669</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/02/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/09/2020 às 13:10:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## **Certidão Positiva com Efeito de Negativa** **Débitos Fiscais**

**1. Denominação Social/Nome**

MACROTEC EQUIPAMENTOS LTDA EPP

**2. CMC**

419.510-8

**3. Endereço**

AV GOV AGAMENON MAGALHAES, 3341 SALA 0804 EDF EMP TACARUNA  
BAIRRO TORREAO, CEP 52030-210, RECIFE-PE

**4. CNPJ/CPF**

11.615.335/0001-30

**5. Atividade Econômica**

4661-30-0 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APAR E EQUIP P/ USO AGROPEC; PARTES E PEÇAS  
4664-80-0 COM ATAC DE MÃO, APAR E EQUIP P/ USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS  
4669-99-9 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS N/ ESP ANT; PARTES E PEÇAS  
14-70-7 MANUTENÇÃO E REPAR DE MÃO E APAR DE REFRIGER E VENTILAÇÃO P/ USO IND E COMERCIAL  
13-90-1 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS

**6. Descrição**

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

**7. Ressalva**

\*\*\*\*\*

**8. Validade/Autenticidade**

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página [portalfinancas.recife.pe.gov.br/certidoes](http://portalfinancas.recife.pe.gov.br/certidoes)

**Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.566/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)**

**A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.**

**9. Código de Autenticidade**

026.3964.5801

**10. Expedida em**

Recife, 03 de SETEMBRO de 2020

**11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até**

31 de AGOSTO de 2020

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.615.335/0001-30  
**Razão Social:** MACROTEC EQUIPAMENTOS LTDA ME  
**Endereço:** AV GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES 3341 SALA 804 / TORREAO /  
RECIFE / PE / 52030-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/08/2020 a 26/09/2020

**Certificação Número:** 2020082805305459166105

Informação obtida em 02/09/2020 13:39:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.615.335/0001-30  
**Razão Social:** MACROTEC EQUIPAMENTOS LTDA ME  
**Endereço:** AV GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES 3341 SALA 804 / TORREAO /  
RECIFE / PE / 52030-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/08/2020 a 26/09/2020

**Certificação Número:** 2020082805305459166105

Informação obtida em 02/09/2020 13:39:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis**

### CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

MUNICÍPIO		PARÂMETRO	VALIDADE	SITUAÇÃO	PERÍODO	DATA CADASTRAMENTO
11.615.335/0001-30		2020/03	10/02/2021	ATIVO SEM ALVARÁ	NÃO	02/03/2010
RADIÇÃO MERCANTIL		MACROTEC EQUIPAMENTOS LTDA EPP MACROTEC				
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		E-MAIL MACROTRCPE@GMAIL.COM				PIRE
TRIBUTOS IRPJ 12% (R\$ 1.000,00) CSLL 30% (R\$ 1.000,00) PIS 0,65% (R\$ 1.000,00) COFINS 3,00% (R\$ 1.000,00)		NÚMERO DO ESTABELECIMENTO 252678-6				
NATUREZA DO ESTABELECIMENTO		TIPO DE SERVIÇO				
CONVENCIONAL		AV GOV AGAMENON MAGALHAES 3341 SALA 0804 EDF EMP TACARUNA TORREAO 52030-210 RECIFE PERNAMBUCO				
<input type="checkbox"/> BRANCA <input type="checkbox"/> AMARELO <input type="checkbox"/> VERDE <input type="checkbox"/> ROXO		AV GOV AGAMENON MAGALHAES 3341 SALA 0804 EDF EMP TACARUNA TORREAO 52030-210 RECIFE PERNAMBUCO				
OCCUPAÇÃO FISCAL		NATUREZA DO COMÉRCIO COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APAR E EQUIP P/ USO AGRÍCOLA; PARTES E PEÇAS AP MANUTENÇÃO E REPAR DE MÁQ E APAR DE REFRIGER E VENTILAÇÃO P/ USO IND E COMERCIAL APV - APCI COM ATAC DE MÁQ, APAR E EQUIP P/ USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS APV				
EMPRESA COM BENEFÍCIO FISCAL SIMPLES NACIONAL ACRESCIMO DE 2,94% EM RELAÇÃO A 2019 COM BASE NO IPCA (LEI 15.607/2000). VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA RENE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CARAS LOTÉRICAS. UTILIZE O 0800 0911255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.						



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis**

### CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CATEGORIA		REGISTRO	VALIDADE	SITUAÇÃO	PREFERÊNCIA	DATA CADASTRAMENTO	
11.618.335/0001-30		419.510-8	2020/02	10/02/2021	ATIVO SEM ALVARÁ	SÃO	02/03/2018
NATUREZA JURÍDICA <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>		REGISTRO DE COMÉRCIO E NOME FANTASIA <b>MACROTEC EQUIPAMENTOS LTDA EPP</b> <b>MACROTEC</b>		E-MAIL <b>MACROTECPE@GMAIL.COM</b>		FONE	
TRIBUTOS Irr BOM TRIBUTAÇÃO NORMAL TLP Isento: 50,00% TVR Isento: 50,00%		SEDE SOCIAL / ENDEREÇO	ENDEREÇO DE ENTREGA DEBÍTOS <b>AV GOV AGAMENON MAGALHÃES 3341 SALA 0804 EDF EMP TACARUNA</b> <b>TORREAO 52030-210 RECIFE PERNAMBUCO</b>				
MANTENÇÃO DE VEÍCULO		TIPO DE VEÍCULO	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA <b>AV GOV AGAMENON MAGALHÃES 3341 SALA 0804 EDF EMP TACARUNA</b> <b>TORREAO 52030-210 RECIFE PERNAMBUCO</b>				
<input type="checkbox"/> INSCA <input type="checkbox"/> INSCA-20 <input type="checkbox"/> INSCA-30 <input type="checkbox"/> INSCA-40		CONVENÇÃO	APROVEITO COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APAR E EQUIP P/ USO AGROPEC; PARTES E PEÇAS AP MANUTENÇÃO E REPAR DE MÁQ E APAR DE REFRIGER E VENTILAÇÃO P/ USO IND E COMERCIAL APF - APOI COM ATAC DE MÁQ, APAR E EQUIP P/ USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS APV				
EMPRESA COM BENEFÍCIO FISCAL SIMPLES NACIONAL ACRÉSCIMO DE 2,54% EM RELAÇÃO A 2019 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2008). VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS. UTILIZE O 0800 0811355 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS, TERÇA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.							



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MACROTEC EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.615.335/0001-30

Certidão n°: 21453937/2020

Expedição: 02/09/2020, às 13:42:13

Validade: 28/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MACROTEC EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.615.335/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.